

CRED-UFMS

INFORMATIVO DA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA FUFMS LTDA - ANO V - Nº 1 - FEV/96



GRUPO DE COMPRAS

Mais uma vez a comprovação de que a união faz a força, quarenta e três cooperados terão seus computadores a preço baixo.

25 DE MARÇO É O DIA

Associado, não perca a data da Assembléia Geral Ordinária, onde você decide o rumo da CRED-UFMS, participe não deixe outros decidirem por você.



CARO COOPERADO,

Ao encerrar o exercício de 1.995, inicia-se na CRED-UFMS como manda a lei, todo um processo de apuração e principalmente avaliação dos resultados obtidos. Processo este que envolveu os Conselhos de Administração e Fiscal, os funcionários e lideranças da cooperativa e, agora através das pré-assembléias envolverá todos os associados num debate democrático e dinâmico, onde a participação de todos é extremamente importante.

Do resultado alcançado o mais importante não foi, evidentemente, as sobras verificadas, mas a certeza do cumprimento dos objetivos da cooperativa, que é o de prestar bons serviços a seus

cooperados com menor custo e maior qualidade. A destinação desse resultado financeiro será objeto de ampla discussão nos Comitês Educativos Singulares com decisão final da Assembléia Geral Ordinária, participe! Não deixe que outros decidam por você.

Por outro lado 1.996, traz a perspectiva de grandes realizações, onde estão previstos no plano de ação para o ano, significativos projetos que vão desde a capacitação de recursos humanos até a instalação de uma moderna "Agência" no setor bancário da UFMS, ampliando sobremaneira a qualidade dos serviços prestados.

REUNIÃO DE LIDERANÇAS

No último dia 6 de fevereiro estiveram reunidos na sede da CRED-UFMS o Conselho de Administração, Comitê Central, Conselho Fiscal e Comitês Educativos Singulares, onde as lideranças discutiram questões sobre a atuação da CRED, o plano de ação para 1996, destinação das sobras de 1995 e as datas e horários das pré-assembléias e eleição dos coordenadores dos Comitês Educativos para o ano de 1996.

Para 96 a grande meta a ser atingida será a instalação da Agência da CRED-UFMS, junto ao setor bancário da UFMS (ao lado do Banco Real).

A respeito da destinação das sobras de 95 (ver balanço), após discussões as lideranças presentes constataram que em conformidade com a lei as sobras deverão ter seu destino aprovado pela Assembléia e que a devolução das sobras para os cooperados responsáveis pelas mesmas seria de aproximadamente R\$ 20,00 (vinte reais) para cada, optando assim por apresentar a proposta à A.G.O. de destinar os valores para a construção da nova Agência que viria muito a facilitar a vida do cooperado.

Foram ainda, definidas as datas das reuniões a serem realizadas em cada comitê educativo, a exemplo dos anos anteriores, com a seguinte pauta:

- 1 - Informe gerais do CRED-UFMS
- 2 - Plano de ação para 1.996
- 3 - Prestação de contas de 1.995 //
- 4 - Destinação das sobras
- 5 - Eleição da Nova Equipe Coordenadora do Comitê para 1.996.
- 6 - Reforma Estatutária

EXPEDIENTE

Uma Publicação do Conselho de Administração da
Cooperativa de Economia e Crédito mútuo dos servidores da
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Ltda.
- CRED-UFMS - Rua Margareth, 285 - Vila Maciel Fone: (067)
787 3714 - Campo Grande - MS

CONSELHO ADMINISTRATIVO: Presidente: Celso Ramos Régis - Secretário: Alfredo Vicente Pereira - 1º Tesoureiro: Romildo José Dias - 2º Tesoureiro: Creodil da Costa Marques - Vogal: Flodoaldo Alves de Alencar - Vogal: Eduardo Antônio Milanez • CONSELHO FISCAL: Alfredo Carvalho do Quadro; Dary Werneck; Almir Mendes Marques; Lucivaldo Alves dos Santos; Valdir da Costa e Silva e Samuel Unias Pires • COMITÊ EDUCATIVO CENTRAL: Coordenador: Magno Rodrigues - ramal: 2016 - Vice: Coordenadora: Ledoina de Arruda Régis - ramal: 2111 - 1º Secretário: Jacira de Oliveira M. da Silva - ramal 296(NHU) - 2º Secretário: Samuel Unias Pires - ramal 2805 • COMITÊ MORENÃO: Coordenador: Geraldo Rodrigues Gonçalves - ramal: 2423 • COMITÊ PREF/DTA/DFB: Coordenador: Roberto Simeão Palermo Martins - ramal: 2424 • COMITÊ CCHS: Coordenador: Bernardino Magno Senna Neto - ramal: 2070 • COMITÊ DO CENTRO: Coordenador: Cladionardo Fragoso da Silva - ramal: 2025 • COMITÊ GRM: Coordenador: Erivan da Silva - ramal: 2033 • COMITÊ CCET: Coordenador: Adão Mancuelho de Souza - ramal: 2470 • COMITÊ CCBS: Coordenador: Rosani Barcelos - ramal: 2100 • COMITÊ NHU: Coordenadora: Jacira de Oliveira M. da Silva - ramal: 296 • COMITÊ NCV: Coordenador: Valdecir Rodrigues - ramal: 2441 • COMITÊ CEUA: Coordenador: Eudes Mendes Ferreira - COMITÊ CEUC: Coordenadora: Marilena Santomo - COMITÊ CEUD: Coordenador: Gilberto Vieira de Castro - COMITÊ CEUL: Coordenador: Gerson de Oliveira Pinto.

Calendário das reuniões (Pré-assembléias) nos Comitês Educativos Singulares

CCBS ✓	11/3	14:00h
NCV ✓	12/3	14:00h
CCET ✓	13/3	14:00h
MORENÃO ✓	14/3	14:00h
GRM ✓	18/3	09:00h
CENTRO E CCHS ✓	19/3	08:00h
PREFEITURA/DTA ✓	20/3	14:00h
NHU ✓	21/3	14:00h
GRH ✓	21/3	14:00h
		8:00h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 14.02.96

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul CRED-UFMS, usando das atribuições conferidas pelo Art. 46, inciso I, letra "d" do Estatuto Social, convoca os 1.466 (um mil e dez) cooperados para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no anfiteatro do CCHS, no dia **25.03.96**, em 1ª convocação às 12:00h com presença de 2/3 dos cooperados, em 2ª convocação, às 13:00h com presença de metade mais um dos cooperados e em 3ª convocação às 14:00h com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de Contas do Exercício Social de 1995. Compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Demonstrações Financeiras e Contábeis;
 - c) Parecer da Auditoria Independente e Conselho Fiscal;
 - d) Plano de Atividades para o Exercício de 1996.
- 2) Destinação do Resultado do Exercício.
- 3) Eleição do Conselho Fiscal.
- 4) Fixação de Verbas de Representação da Diretoria Executiva e Cédula de Presença para os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.
- 5) Autorização para Filiação em Central de Crédito.
- 6) Autorização para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis para o exercício de 1996.
- 7) Reforma dos Artigos 4, caput e parágrafo único; Artigo 9, caput e inclusão de três parágrafos; Artigo 13, caput; Artigo 16, caput; Artigo 17, caput; Artigo 18, caput e parágrafos; Artigo 22, parágrafo primeiro; Artigo 23, caput; Artigo 29, caput; Artigo 30, caput e parágrafo primeiro; Artigo 35, inclusão da letra F; Artigo 39, inciso B; Artigo 40, parágrafo primeiro; Artigo 45, caput e parágrafo terceiro; Artigo 46, inciso I letra B, inciso II letras A, C e E, inciso III letras A, B e C e inciso IV; Artigo 47, caput, parágrafo primeiro letras A e B, parágrafo segundo; Artigo 55, parágrafo segundo; Artigo 63, caput e parágrafo único; Artigo 73, letra H constantes dos Estatutos Sociais.
- 8) Outros assuntos de interesse social.

Celso Ramos Régis
Presidente

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA FUFMS LTDA - CRED-UFMS C.G.C: 24.654.881/0001-22

Demonstrações Financeiras Procedidas em 31. 12. 95

I Balanço Patrimonial

ATIVO	31.12.95	31.12.94	PASSIVO	31.12.95	31.12.94
Bo Circulante	343.125,62	170.756,65	Passivo Circulante	66.287,98	34.242,73
Disponibilidades	14.760,01	3.662,75	Depósitos	57.200,63	6.311,10
Títulos e Valores Mobiliários	45.742,40	38.106,31	Depósitos à vista	57.200,63	6.311,10
Títulos de Renda Fixa	45.742,40	38.106,31	Obrigações por empréstimos	31,90	4.824,07
Operações de Crédito	277.985,77	125.207,30	Emprést. no país - outras instituições	31,90	4.824,07
Empréstimos	279.180,46	125.366,28	Outras Obrigações	9.055,45	23.107,56
Operação de crédito em Liquidação	1.194,69	158,98	Cobr. e Arrecad. Trib. e assem.	-	22,17
(-) provisão para operações de C.L.D.	1.194,69	158,98	Sociais e estatutárias	1.789,47	175,05
Outros crédito	3.456,15	3.145,78	Fiscais e previdenciárias	1.711,63	353,41
Diversos	3.456,15	3.145,78	Diversos	5.554,35	22.556,93
Outros Valores e Bens	1.181,29	634,51	Patrimônio Líquido	353.284,00	190.416,53
Despesas antecipadas	1.181,29	634,51	Capital de Domiciliados no país	335.453,84	188.840,99
Permanente	76.446,36	53.902,61	Reservas de Lucros	2.151,61	175,05
Imobilizado de Uso	76.446,36	53.902,61	Sobras acumuladas	15.678,55	1.400,49
Imóveis de Uso	42.198,74	34.458,66			
Instalações Mov. e Equip.Uso	18.624,22	13.494,40			
Outras	31.491,75	13.363,28			
(-) Depreciações	15.868,35	7.413,73			
Total do Ativo	419.571,98	224.659,26	Total do Passivo	419.571,98	224.659,26

II Demonstração do Resultado do Semestre/Exercício

DISCRIMINAÇÃO	2ºSEM/95	EXERC./95	EXERC./94
Receitas da Intermediação Financeira	110.083,71	175.183,14	121.812,57
Operações de Crédito	101.833,88	160.133,21	102.972,02
Resultado de Operações com Tit. e valores Mobiliários	8.249,83	15.049,93	18.840,55
Despesas de intermediação financeira	197,37	(1.632,73)	(158,98)
Provisão para crédito de Liquidação duvidosa	197,37	(1.632,73)	(158,98)
Despesas	(1.737,06)	(24.752,09)	(158,98)
Reversão de Provisões	1.934,43	23.119,36	-
Resultado Bruto da intermediação financeira	10.281,08	173.550,41	121.653,59
Outras receitas/Despesas operacionais	(74.214,46)	(110.694,87)	(40.864,22)
Receitas de prestação de serviços	1.259,71	1.875,37	1.605,29
Despesas de pessoal	(45.592,20)	(66.266,84)	(24.703,19)
Outras despesas administrativas	(29.838,02)	(46.670,98)	(17.575,82)
Despesas tributárias	(342,28)	(768,12)	(190,50)
Outras receitas operacionais	387,69	1.225,06	
Outras despesas operacionais	(89,36)	(89,36)	
Resultado operacional	36.066,62	62.855,54	80.789,37
Resultado não operacional	549,35	668,06	1.969,51
Rendas não operc.brutas deduzidas das perdas com ativos realcionados as rendas não operacionais	549,35	668,06	1.969,51
Resultado de correção monetária de balanço	(22.395,33)	(42.006,49)	(81.008,22)
Resultado da CM. de balanço	(22.395,33)	(42.784,41)	
Rendas da CM. de balanço	6.431,12	13.014,47	
Despesas da CM. de balanço	(28.826,45)	(55.798,88)	
(-) ajuste de CM. de balanço	-	777,92	
Resultado antes da Tributação	14.220,64	21.517,11	1.750,66
Imposto de Renda e Contribuição Social	1.453,69	2.038,10	
Sobras Líquidas	12.766,95	19.479,01	1.750,66

INFORMATIVO CRED-UFMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL 14.02.96

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul CRED-UFMS, convoca os 1.010 (um mil e dez) associados para ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA, para o exercício 1.996, a realizar-se no anfiteatro do CCHS, no dia 25.03.96 das 14:00h às 16:00h, durante a Assembléia Geral Ordinária, de acordo com os artigos 58 a 63 do Estatuto Social. As candidaturas deverão ser realizadas através de chapas completas, compostas de 03 membros efetivos e 03 membros suplentes, registradas na secretaria da Cooperativa com antecedência de 10 (dez) dias, da realização da Assembléia.

Celso Ramos Regis
Presidente

III Notas Explicativas

Nota 01 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Estão sendo apresentadas de acordo com a legislação específica do Sistema Cooperativo e preceitos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF -, aplicados com uniformidade em relação ao mesmo período do exercício anterior.

b) Para efeito de comparabilidade, as demonstrações financeiras encerradas em 31.12.95 e em 31.12.94 foram demonstradas em Reais.

Nota 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado:

- As Receitas e Despesas são apropriadas mensalmente, pelo regime de competência.

b) Operações Ativas e Passivas:

- As operações Ativas e Passivas com encargos pré e pós fixados são registradas pelo valor principal, com acréscimo dos respectivos encargos incorridos inclusive atualização monetária observada a periodicidade da capitalização contratual.

c) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa:

- A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída com fundamento na análise das operações em aberto, levando-se em consideração a conjuntura econômica e os riscos específicos e globais bem como as normas do Banco Central do Brasil.

GRUPO DE COMPRAS

Através de uma pesquisa realizada pelo Comitê Central para aquisição de micro-computadores pessoais para os associados com financiamento pela CRED-UFMS, no último dia 15 de fevereiro, estiveram na sede da cooperativa os interessados formando dois grupos sendo um de 15 meses com 30 computadores e um de 13 meses para 13 computadores, como a pesquisa realizada houve intenção de muitos cooperados que não estiveram presente, ficou decidido pela abertura de mais grupos em uma reunião para os novos interessados no dia 11 de março às 14 horas, como base de cálculos o preço inicial ficou da seguinte forma:

MESES	VALOR INICIAL (R\$)
12	247,33
13	228,31
14	212,00
15	197,87

Configuração dos Microcomputadores:

Microcomputador Pentium 100 Mhz

Microcomputador Pentium 100 Mhz, 4 Slots de barramento, PCI E 4 Slots de barramento padrão ISA, 08 MB de memória RAM, Memória Cache 512 KB expansível para até 1.024MB, controladora super IDE PCI 1 MB para Winchester e Drive ON-Board, Winchester de 850 MB, placa mãe equipada para aceitar memórias com tecnologia EDO RAM, controladora de vídeo PCI SVGA 1MB de 32 bits, 1 Drive 3½, Kit Multimídia 16 bits Creative Labs 4x. Monitor de vídeoSVGA 0.28, teclado 101/104 teclas, mouse, Placa de Fax-Modem 14.400 e estabilizador de 1 Kva.

Não Perca a data:
11 DE MARÇO DE 1996

d) Efeitos Inflacionários:

- Reconhecidos através da Correção Monetária valores que compõem o Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, com base na variação da UFIR - Unidade Fiscal Referencial e, cujo saldo encontra-se refletido no resultado do semestre.

e) Imobilizados:

- Demonstrem pelo custo de aquisição e correção monetariamente. As depreciações são calculadas pelo método linear com base em taxas determinadas pelo prazo útil estimado:

- * Instalações, móveis e equipamentos de uso 10% a.a.
- * Sistema de transportes e equip.Proc. Dados 20% a.a.
- * Bens imóveis sujeitos a depreciação 4% a.a.

Nota 03 - SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS

- As Sobras ou Perdas Acumuladas estão assim corrigidas:
Sobras ou Perdas de 30.06.95, corrigidas: R\$5.400,00
Sobras ou Perdas de 31.12.95, antes das destinações: R\$12.700,00

Destinações (se sobras):

(-) Fates 10%: R\$1.270,00

(-) Reserva Legal 10%: R\$1.270,00

Valor Líquido das Sobras de 31.12.95: R\$10.200,00

SOMA: 15.670,00

Nota 04 - CAPITAL SOCIAL

- O Capital Social está representado pela participação dos associados, atingindo o montante de R\$335.453,84. A correção monetária do capital está incluída junto ao balanço incorporada automaticamente, conforme determinação circular 2387 de 14.12.93 do Banco Central do Brasil.

Nota 05 - SEGURO

- Os bens imobilizados estão assegurados conforme nº15.238-5 da Bamerindus Companhia de Seguros, vencimento para 14.12.96.

Diretor Presidente
Celso Ramos Regis
CPF 204 028 301 - 30

Secretário
Alfredo Vicente Pereira
CPF 108 906 881 - 68

Contadora
Lenir Aparecida dos Santos
CPF 519 073 051 - 10
CRC/MS = CT = 041

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL LTDA
CRED-UFMS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da FUFMS Ltda. CRED-UFMS, abaixo assinados, de conformidade com o Estatuto da Cooperativa - Art. 57 Seção III, tendo procedido à avaliação dos Livros, Registros, Balanços e documentos relativos ao exercício de 1995, vêm pelo presente Parecer, DECLARAR que, encontram-se todos os documentos em perfeita ordem, demonstrando a exatidão de todas as operações da entidade, sendo, portanto, favorável à aprovação dos mesmos pela Assembleia Geral Ordinária, de acordo com a Art. 35 - letra "a" Seção I, do Estatuto desta Cooperativa.

Campo Grande MS, 13 de fevereiro de 1996

Almir Mendes Marques

Alfredo Carvalho do Quadro

Valdir da Costa Silva

PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REFORMULARÁ O ESTATUTO

Após ampla discussão entre as principais lideranças e sugestões apresentadas pelos Comitês Educativos Singulares, foram definidos os artigos do Estatuto Social a serem reformulados e revisados na Assembléia Extraordinária que será realizada logo após a realização da Ordinária em 25.03.96, abaixo transcrevemos na íntegra as alterações propostas:

Artigo 4. - Poderá associar-se à cooperativa todos os servidores da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; as Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, cujos sócios integrem, obrigatoriamente, o quadro de cooperados, e os funcionários da própria cooperativa que estando na plenitude de suas capacidades civis concordem com o presente Estatuto e preencham as condições nele estabelecidas.

Parágrafo Único - (excluir)

Artigo 9 - Os cooperados respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Cooperativa perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes que subscreverem e pelo valor dos prejuízos verificados nas operações sociais, proporcionalmente a sua participação nessas operações, perdurando a responsabilidade mesmo nos casos de demissão, extinção ou exclusão, até a data em que forem aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em que se deu o desligamento, sem prejuízo da responsabilidade, perante a Cooperativa, prevista nos parágrafos 2o. e 3o. deste artigo.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos cooperados, na forma da legislação aplicável, somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa, salvo nas hipóteses dos parágrafos 2o. e 3o. seguintes.

Parágrafo segundo - Os cooperados respondem solidariamente, até o limite do valor das quotas-partes que subscreverem, pelas obrigações contraídas pela Cooperativa em decorrência de sua participação no Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis, incluindo os débitos na conta de Reservas Bancárias e os oriundos da utilização de linhas de liquidez oferecidas pela autoridade competente.

Parágrafo Terceiro - O cooperado que der causa à insuficiência de liquidez no Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis responderá com seu próprio patrimônio pelo ressarcimento da respectiva quantia.

Artigo 13 - A eliminação em virtude de infração legal ou estatutária será decidida em reunião do Conselho de Administração, e o motivo que a ocasionou deverá constar de termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Diretor Presidente.

Artigo 16 - O capital social dividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um real), é variável conforme o número de cooperados e o de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 353.284,00 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Artigo 17 - O capital será sempre realizado em moeda corrente nacional, sendo que as quotas-partes da subscrição inicial poderão ser integralizados a vista ou em parcelas mensais, cujo número será determinado pelo Conselho de Administração.

Artigo 18 - Para aumento contínuo do capital, cada cooperado subscreverá e integralizará todos os meses, automaticamente, um número de quotas-partes igual a 2,7% (dois virgula sete por cento) do seu salário base mensal.

parágrafo primeiro - (excluir)

Parágrafo segundo - passa a ser parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único - Nenhum cooperado deverá subscrever menos de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) de quotas-partes iniciais, nem mais de um terço do total delas.

Artigo 22 -

Parágrafo primeiro - A concessão de empréstimos estará sujeita à fixação do montante e dos prazos máximos, de modo a atender ao maior número de solicitantes, com a condição de se haverem tornado cooperados há mais de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura da ficha de filiação.

Artigo 28 - A Assembléia será habitualmente convocada pelo Diretor Presidente, após deliberação do Conselho de Administração, sendo por ele presidida.

Artigo 29 - Nas Assembléias Gerais que não forem convocadas pelo Diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado escolhido pela Assembléia Geral, auxiliado por um secretário "ad hoc".

Artigo 30 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos Balanços e contas, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, suspenderá os trabalhos e convidará o plenário a indicar um cooperado para dirigir os debates e a votação da matéria.

Parágrafo primeiro - Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, demais administradores e fiscais deixarão a mesa permanecendo no recinto à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que forem solicitados.

Artigo 35 -

f) fixar o valor de honorários, verbas de representação e gratificações dos ocupantes de cargos executivos e cédulas de presença em reunião ordinária, dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Artigo 39 -

b) as deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate;

Artigo 40 -

Parágrafo primeiro - Reduzindo-se o Conselho a apenas 3 (três) membros, o Diretor Presidente (ou membros restantes do Conselho, se a presidência estiver vaga) convocará a Assembléia Geral para eleger os substitutos.

Artigo 45 - Os membros do Conselho de Administração escolherão, entre si, em reunião colegiada, os ocupantes dos cargos executivos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Operações.

Parágrafo terceiro - Nos impedimentos eventuais, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo, este pelo Diretor de Operações e este por qualquer outro conselheiro, designado pelo Conselho de Administração.

Artigo 46 -

I - Ao Diretor Presidente:

b) assinar com o Diretor Administrativo ou Diretor de Operações, os cheques emitidos pela Cooperativa, os instrumentos de procuração, os contratos com terceiros, e, individualmente, endossar os cheques para depósitos bancários.

II - Ao Diretor Administrativo:

a) observar o cumprimento do que estabelece este estatuto no que concerne à admissão e desligamento de cooperados.

c) controlar as atividades sociais e administrativas, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho de Administração, para cada caso, ou constante do Regimento Administrativo.

e) substituir o Diretor Presidente.

III - Ao Diretor de Operações:

a) coordenar o desenvolvimento das atividades operacionais e sugerir ao Conselho de Administração medidas que julgar convenientes.

b) assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente ou Diretor Administrativo, os cheques emitidos pela cooperativa, os instrumentos de procuração e os contratos com terceiros.

c) substituir o Diretor Administrativo.

IV - Demais membros do Conselho de Administração denominados Diretores Adjuntos, terão outras atribuições definidas pelo próprio Conselho de conformidade com as necessidades da cooperativa, além daquelas estabelecidas neste estatuto.

Artigo 47 - O Conselho de Administração poderá contratar um gerente, escolhido fora do quadro social, que ficará hierarquicamente subordinado ao Diretor Presidente.

Parágrafo primeiro -

a) assessorar o Diretor Presidente;

e) cientificar o Diretor Presidente sobre suas atividades.

Parágrafo segundo - No caso de não contratação do Gerente ou nas substituições eventuais deste, as suas funções poderão ser exercidas temporariamente e com aprovação do Conselho de Administração, serem exercidas pelo Diretor de Operações em caráter transitório e sem remuneração, passando-as ao Diretor Presidente, que as exercerá cumulativamente com as suas.

Artigo 55 -

Parágrafo segundo - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário.

Artigo 63 - Após a apuração, a comissão eleitoral fará a declaração dos membros eleitos.

Parágrafo único - A declaração dos membros eleitos será lavrada em livro próprio e enviada juntamente com a Ata da Assembléia Geral e demais documentos, ao Banco Central do Brasil.

Artigo 73 -

h) não exercer cargo de direção em outra cooperativa de crédito ou mista com seção de crédito, exceto em centros de federações e confederações de cooperativas de crédito.